

PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/20017



PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3518/2017
Proj. da Lei Complementar _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 11/10/17 Horário 16:55

"Institui a Semana Municipal do Artesão e o dia do Artesão, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão.

Art. 2º A Semana Municipal do Artesão será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de março, sendo este, para os fins desta Lei, o Dia Municipal do Artesão.

Parágrafo único: A semana aprazada no *caput* deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal do Artesão tem por finalidade realizar ações no intuito de incentivar o comércio de artesanato, bem como de valorização do artesão.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Artesão tem como diretrizes:



/alekspalitotpvh



/AleksPalitot



Alekspalitot



alekspalitot



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



I – informar a população sobre a importância do artesão para a economia local;

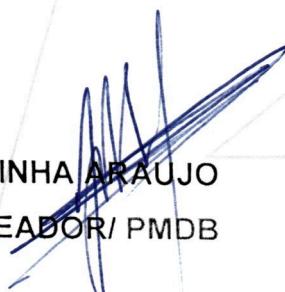
II – estimular a realização de eventos que comercializem os artesanatos produzidos no Município de Porto Velho;

Art. 4º Competirá ao Poder Executivo a regulamentação da execução das atividades elencadas no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de abril de 2017.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB


ZEQUINHA ARAUJO
VEREADOR/ PMDB



/alekspalitotpvh



/AleksPalitot



Alekspalitot



alekspalitot



JUSTIFICATIVA

19 de março, é dia do artesão, mas não há muito o que comemorar. A profissão sequer existe oficialmente no País, apesar de cerca de 8,5 milhões de brasileiros atuarem e sobreviverem da produção artesanal. A atividade permanece marginalizada e sem regulamentação, e o artesanato, sem reconhecimento enquanto setor econômico.

Dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic), referentes a 2002, mostraram que a atividade movimenta cerca de R\$ 30 bilhões ao ano no Brasil, mas os artesãos sofrem com a ação de atravessadores, que acabam se beneficiando da falta de regulamentação da atividade.

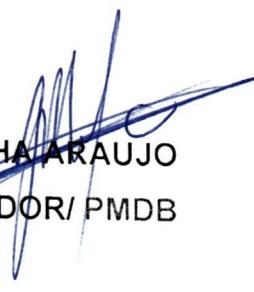
Assim, de certo há a necessidade de se criar mecanismos que promovam a expansão do setor, além de dar garantias aos profissionais que vivem do artesanato.

Por tudo isso, inegável que os artesãos, categoria essa responsável por parte do comércio do Município de Porto Velho, faz jus a políticas públicas que visem a sua valorização, como é o caso da presente propositura.

Assim sendo, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2017.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB


ZEQUINHA ARAUJO
VEREADOR/ PMDB

